

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 36/2023**

Processo: 00.004395/2023-14

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 36/2023 - CP: Alteração da data da 5ª RO do CP

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EMENTA: Alteração da data da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, do Rio de Janeiro para dezembro de 2023.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, em Natal-RN, no período de 17 a 19 de julho de 2023, aprovam a proposta oriunda do **Crea-RJ**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O art. 15 do Regimento desse Colégio de Presidentes, este instituído pelo Anexo I da Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005, estabelece que suas reuniões ordinárias ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submeto à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

Considerando que o Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua (CP), por intermédio da Proposta nº 02/2023 (**SEi! 0727678**) encaminhou o seguinte calendário de reuniões para apreciação pelo Confea da seguinte forma:

1ª Reunião Ordinária - 28 de fevereiro e 1º e 02 de março de 2023, Brasília - DF

2ª Reunião Ordinária - 17 a 19 de abril de 2023, Recife - PE

3ª Reunião Ordinária - 31 de maio e 1º e 2 de junho de 2023, Campina Grande - PB

4ª Reunião Ordinária - 17 a 19 de julho de 2023, Natal - RN

5ª Reunião Ordinária - 9 a 11 de outubro de 2023, Rio de Janeiro - RJ

6ª Reunião Ordinária - 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, Foz do Iguaçu - PR

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Nº: PL-0278/2023 (**SEi! 0738777**), decidiu, por unanimidade: *1) Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias para o*

exercício de 2023 proposto pelo Colégio de Presidentes, conforme anexo. 2) Autorizar em caráter excepcional a liberação de solicitação de passagens e diárias - SISPADI e emissão de passagens fora do prazo previsto nas Portarias AD n° 111, de 2021, e n° 318, 2022, para a realização da 2ª reunião ordinária, agendada para os dias 17 a 19 de abril de 2023, em Recife-PE. 3) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para providências pertinentes.

b) Proposição:

Solicitar ao Confea a alteração da data de realização da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea, Crea e Mútua, para o período de 18 a 20 de dezembro de 2023, no estado do Rio de Janeiro-RJ.

c) Justificativa:

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea é o colegiado que tem por objetivo precípuo buscar a unidade de ação preconizada no art. 24 da Lei n° 5.194, de 1966, no que se refere a:

I – funcionamento do Sistema Confea/Crea;

II – uniformização de procedimentos, visando à maximização da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea;

III – posicionamento diante de temas relacionados às profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; e

IV – integração e desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.

Nota-se uma importância desse fórum no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua pois, além de representar uma assembleia das principais lideranças deste sistema, eleva o nível das discussões administrativas e profissionais e contribui para o engrandecimento dos profissionais, dos Creas, da Mútua e do Confea.

Considerando ainda que no mesmo período estará acontecendo o Seminário do Setor de Óleo e Gás e Setor Nava, com a participação das empresas, Firjan e de diversos parlamentares estaduais e federais que estarão discutindo as perspectivas de crescimento da indústria de óleo e gás nos próximos anos, as oportunidades de novos negócios para o setor e a importância da manutenção dos marcos regulatórios e da segurança jurídica no país serão temas abordados no evento.

Além disso cabe lembrar que a indústria de petróleo e gás tem papel estratégico no Brasil por sua importância energética e pelos benefícios proporcionados à sociedade, como atração de investimentos e criação de empregos e receita. O setor representa 15% do PIB (Produto Interno Bruto) industrial do país e tem investimentos da ordem de US\$ 180 bilhões previstos em exploração e produção até 2031.

Nesse sentido e pela importância da realização do evento para o estado do Rio de Janeiro e para o desenvolvimento nacional do país, justificasse a necessidade de alteração da data da reunião do colegiado, como forma de propiciar a participação das lideranças do Sistema Confea, Crea e Mútua no respectivo seminário.

d) Fundamentação Legal:

Lei n° 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Resolução n° 1012, de 10 de dezembro de 2005 - Regimento do Colegiado.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	-	-	-	AUSENTE
Crea-AM	-	-	-	AUSENTE
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	-	-	-	AUSENTE
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	-	-	-	AUSENTE
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	-	-	-	AUSENTE
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	X	-	-	-
TOTAL	19	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 28/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793971** e o código CRC **00DBBD53**.